



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 755/98

INDO NO EXPEDIENTE DE 24/07/98
Assinatura do Presidente
APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/07/98
Assinatura do Presidente
APROVADO EM DISCUSSÃO EM 30/07/98
Assinatura do Presidente

ABRE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE PÚBLICA E ASSUNTOS DISTRITAIS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 747.450,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos nas Secretarias Municipal de Saúde Pública e Assuntos Distritais os Créditos Suplementares no valor total de R\$ 747.450,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender às seguintes despesas:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde Pública;	
Unidade Orçamentária: 0823 - Unidades de Saúde - FMS;	
Função: 13 - Saúde e Saneamento;	
Programa: 75 - Saúde;	
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária;	
Projeto: 1.060 - Construção e Reforma de Postos de Saúde - FMS;	
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;	
Elemento:	Valor de Crédito R\$
45.90.51- Obras e Instalações	22.500,00

EM DO NO EXPEDIENTE DE 27.01.98
Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Órgão: 12 - Secretaria de Assuntos Distritais;
Unidade Orçamentária: 1233 - Gabinete do Secret. de Assuntos Distritais;
Função: 16 - Transporte;
Programa: 88 - Transporte Rodoviário;
Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais;
Projeto: 1.092- Construção e Recuperação de Estradas Municipais;
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

Valor de Crédito R\$
340.200,00

Função: 09 - Energia e Recursos Minerais;
Programa: 51 - Energia Elétrica;
Sub-Programa: 268 - Distribuição de Energia Elétrica;
Projeto: 1.093 - Eletrificação Rural e Urbana;
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/07/98
Assinatura do Presidente

Programa: 54 - Recursos Hídricos;
Sub-Programa: 297 - Regularização de Cursos D'Água;
Projeto: 1.094- Construção de Barragens, Açudes e Tanques;
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 30/07/98
Assinatura do Presidente

Projeto: 1.156 - Instalação de Poços Tubulares nas Comunidades Rurais;
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

Valor de Crédito R\$
212.400,00

Função: 15 - Assistência e Previdência;
Programa: 81 - Assistência;
Sub-Programa: 487 - Assistência Comunitária;
Projeto: 1.095 - Construção Ampliação e Reforma de Obras Comunitárias;
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital;
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

Valor de Crédito R\$
96.300,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso.

Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Vitória da Conquista no valor de R\$ 747.450,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 22 de julho de 1998.


Guilherme Menezes
Prefeito

